



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
INCLUI O DIA DO ANIVERSÁRIO DO BAIRRO DE SANTA CRUZ NO CALENDÁRIO
OFICIAL DA CIDADE CONSOLIDADO PELA LEI N° 5.146, DE 2010

Autor(es): VEREADOR MARCOS DIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no § 12º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

O Aniversário do bairro de Santa Cruz, a ser comemorado anualmente no dia 30 de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Vilela, 26 de agosto de 2025.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir, no Calendário Oficial do Município do Rio de Janeiro, a comemoração anual do aniversário do bairro de Santa Cruz, a ser celebrado no dia 30 de dezembro.

Santa Cruz é um dos bairros mais ricos em memória histórica da cidade, com raízes profundas que remontam à grande Fazenda Imperial de Santa Cruz, estabelecida ainda no século XVI — hoje núcleo do bairro — e que serviu ao longo do período imperial como refúgio e residência da corte, palco de inovações como o primeiro sistema postal domiciliar e a introdução de infraestrutura moderna como iluminação elétrica





A institucionalização de uma data comemorativa oficial permite reconhecer formalmente a relevância de Santa Cruz para a identidade histórica e cultural carioca, fomentando ações alusivas — culturais, educativas, turísticas e de preservação do patrimônio — em consonância com o valor simbólico do bairro como "Bairro Imperial"

Objetivos da Data Comemorativa

Valorizar a história e o legado institucional de Santa Cruz, reforçando sua importância para a narrativa da formação urbana e cultural do Rio de Janeiro.

Fortalecer o sentimento de pertencimento comunitário dos moradores, conectando-os à memória local.

Incentivar iniciativas culturais, educativas, turísticas e de preservação, apoiadas por órgãos públicos e entidades comunitárias.

Divulgar e consolidar Santa Cruz como destino cultural e histórico, contribuindo para sua visibilidade no turismo e na educação patrimonial.

Dessa forma, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto, que materializa o reconhecimento da história, da cultura e do povo de Santa Cruz como patrimônio vivo da cidade.

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei nº 5.146 , de 7 de janeiro de 2010.

Dispõe sobre a consolidação municipal referente a eventos, datas comemorativas e feriados da Cidade do Rio de Janeiro e institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade do Rio de Janeiro.

(...)

Art. 6º Constituem datas comemorativas e eventos anuais do Município do Rio de Janeiro, devendo ser inseridos no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade, de acordo com as datas abaixo elencadas:

(...)

§12º. São datas comemorativas e eventos do mês de dezembro:

(...)

